



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 455, DE 26 DE JULHO DE 2022

Revogar as Portarias abaixo relacionadas editadas pelo CREFITO-8 decorrente das medidas protetivas adotadas à época para evitar a contaminação pelo coronavírus – COVID-19

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 25, Inciso I da Resolução CREFITO-8 nº 89/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo relacionadas e seus respectivos efeitos, em decorrência da melhoria do cenário epidemiológico e a declaração do fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), causada pela pandemia da Covid-19 no Brasil.

- 1 - **Portaria nº 22.2020** - Medidas temporárias de Prevenção ao contágio e à transmissão do COVID 19;
- 2 - **Portaria nº 50.2020** - Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos Processos Ético-Disciplinares em trâmite no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;
- 3 - **Portaria nº 64.2020** - Altera a Portaria CREFITO-8 nº 0022, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do CREFITO-8.
- 4 - **Portaria nº 76.2020** - De 28/04/2020, que adita a Portaria nº 22, de



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

19/03/2020;

5 - **Portaria nº 77.2020** - De 28/04/2020 que revoga a Portaria nº 50, de 26/03/2020;

6 - **Portaria nº 85.2020** - Adita as Portarias CREFITO-8 Nº 022, de 19 de março de 2020 e CREFITO-8 Nº 076, de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus pelos funcionários do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

7- **Portaria nº 92.2020** - Altera as Portarias CREFITO-8 Nº 0076, de 28 de abril de 2020 e a CREFITO-8 Nº 0090 de 04 de junho de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

8 - **Portaria nº 122.2020** - Altera a Portaria CREFITO-8 Nº 0085, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

9 - **Portaria nº 179.2021** - Dispõe sobre as medidas administrativas temporárias, no âmbito de CREFITO-8, de prevenção ao contágio e à transmissão do coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

10 - **Portaria nº 201.2021** - Revoga a Portaria CREFITO-8 Nº 179, de 26 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do CREFITO-8;

11 - **Portaria nº 240.2021** - Altera a Portaria CREFITO-8 Nº 201, de 08 de abril de 2021, que revogou a Portaria CREFITO-8 Nº 179 e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

Ocupacional da 8ª Região;

12 -**Portaria nº 242.2021** - Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região que integram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Processo de Sindicância;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Patrícia Rossafa Branco'.

DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO
PRESIDENTE DO CREFITO-8